OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos químicos para serem usados o tratamento de água da Estação de Tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55382014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2015, Licitação nº 6/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A.estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07", sendo assim o representante da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento, conforme consta no item 4.2 do edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BUSCHLE & LEPPER S.A. para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BUSCHLE & LEPPER S.A. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. manifesta intenção de recurso devido ao que foi exposto sobre a certidão simplificada que poderia ser colocada na habilitação. Diante do exposto, abre-se prazo recursal de acordo com a Lei Federal 8.666/93, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 10251 - BUSCHLE & LEPPER S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO COMERCIAL - Produto fornecido na forma de solução aquosa, alcalina, coloração amarelo claro, límpida e de odor característico. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato dessa licitação. - Validade de 45 dias após a data de entrega do produto. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container em que será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicosEspecificações Cloro ativo (% em massa como Cl)Mínimo 10 % Densidade1,16 -1,20 g/cm³ pH (direto) 11,00 - 13,00 AspectoLíquido límpido amarelado ChumboIsento Ferro Máx 3,0 mg/L Hidróxidos (% em massa como NaOH)Menor ou igual a 0,5%	KG	30.000,00		0,0000	1,18	35.400,00
2	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO - Ácido Fluossilícico produto na forma líquido, de aspecto visual incolor para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato dessa licitação. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicosEspecificações Concentração (H2SiF6)Mín. 20 % Peso Molecular 144,0917 g/mol Acidez livre como HFMáx 1,0 % DensidadeMin 1,15 g/cm Solubilidade em 100 mL água0,762 g Fosfato (P2O5)Máx. 500 ppm ChumboMáx 20 ppm CádmioMáx 10 ppm CromoMáx 30 ppm	KG	8.000,00		0,0000	1,13	9.040,00

Participante: 10251 - BUSCHLE & LEPPER S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO isento de ferro (a granel), para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014.. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicos Unidade Especificação Alumínio Total solúvel em água (em massa como Al2O3) %Maior ou igual a 7,50 Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe2O3) %Menor ou igual a 0,005 Acidez livre (em massa como H2SO4)%Menor ou igual a 0,50 Basicidade (em massa como Al2O3)%Menor ou igual a 0,20 Resíduo insolúvel em água (em massa)%Menor ou igual a 0,20 pH-Máximo 1,80 Óxido de Alumínio Livre (Al2O3)-Ausente Densidadeg/cm³1,250 a 1,340 Concentração de Sulfato de Alumínio (Al2(SO4)3)%Igual ou maior que 47	KG	24.000,00		0,0000	0,60	14.400,00

Total do Participante --------> 58.840,00

Total Geral ----------> 58.840,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 2 de Março de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON MICHASKY - - Representante

FLAVIO NICAEL DOS SANTOS - - Representante

CARLOS ALBERTO PEREIRA - - Representante

LORÊNCIO GILMAR URNAU - - Setor Solicitante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos químicos para serem usados o tratamento de água da Estação de Tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55382014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2015, Licitação nº 6/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A.estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07", sendo assim o representante da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento, conforme consta no item 4.2 do edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BUSCHLE & LEPPER S.A. para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BUSCHLE & LEPPER S.A. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. manifesta intenção de recurso devido ao que foi exposto sobre a certidão simplificada que poderia ser colocada na habilitação. Diante do exposto, abre-se prazo recursal de acordo com a Lei Federal 8.666/93, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 10251 - BUSCHLE & LEPPER S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO COMERCIAL - Produto fornecido na forma de solução aquosa, alcalina, coloração amarelo claro, límpida e de odor característico. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato dessa licitação. - Validade de 45 dias após a data de entrega do produto. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container em que será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicosEspecificações Cloro ativo (% em massa como Cl)Mínimo 10 % Densidade1,16 -1,20 g/cm³ pH (direto) 11,00 - 13,00 AspectoLíquido límpido amarelado ChumboIsento Ferro Máx 3,0 mg/L Hidróxidos (% em massa como NaOH)Menor ou igual a 0,5%	KG	30.000,00		0,0000	1,18	35.400,00
2	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO - Ácido Fluossilícico produto na forma líquido, de aspecto visual incolor para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato dessa licitação. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicosEspecificações Concentração (H2SiF6)Mín. 20 % Peso Molecular 144,0917 g/mol Acidez livre como HFMáx 1,0 % DensidadeMin 1,15 g/cm Solubilidade em 100 mL água0,762 g Fosfato (P2O5)Máx. 500 ppm ChumboMáx 20 ppm CádmioMáx 10 ppm CromoMáx 30 ppm	KG	8.000,00		0,0000	1,13	9.040,00

Participante: 10251 - BUSCHLE & LEPPER S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO isento de ferro (a granel), para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014.. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicos Unidade Especificação Alumínio Total solúvel em água (em massa como Al2O3) %Maior ou igual a 7,50 Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe2O3) %Menor ou igual a 0,005 Acidez livre (em massa como H2SO4)%Menor ou igual a 0,50 Basicidade (em massa como Al2O3)%Menor ou igual a 0,20 Resíduo insolúvel em água (em massa)%Menor ou igual a 0,20 pH-Máximo 1,80 Óxido de Alumínio Livre (Al2O3)-Ausente Densidadeg/cm³1,250 a 1,340 Concentração de Sulfato de Alumínio (Al2(SO4)3)%Igual ou maior que 47	KG	24.000,00		0,0000	0,60	14.400,00

Total do Participante --------> 58.840,00

Total Geral ----------> 58.840,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 2 de Março de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON MICHASKY - - Representante

FLAVIO NICAEL DOS SANTOS - - Representante

CARLOS ALBERTO PEREIRA - - Representante

LORÊNCIO GILMAR URNAU - - Setor Solicitante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos químicos para serem usados o tratamento de água da Estação de Tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55382014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2015, Licitação nº 6/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A.estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07", sendo assim o representante da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento, conforme consta no item 4.2 do edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BUSCHLE & LEPPER S.A. para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BUSCHLE & LEPPER S.A. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. manifesta intenção de recurso devido ao que foi exposto sobre a certidão simplificada que poderia ser colocada na habilitação. Diante do exposto, abre-se prazo recursal de acordo com a Lei Federal 8.666/93, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 10251 - BUSCHLE & LEPPER S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO COMERCIAL - Produto fornecido na forma de solução aquosa, alcalina, coloração amarelo claro, límpida e de odor característico. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato dessa licitação. - Validade de 45 dias após a data de entrega do produto. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container em que será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicosEspecificações Cloro ativo (% em massa como Cl)Mínimo 10 % Densidade1,16 -1,20 g/cm³ pH (direto) 11,00 - 13,00 AspectoLíquido límpido amarelado ChumboIsento Ferro Máx 3,0 mg/L Hidróxidos (% em massa como NaOH)Menor ou igual a 0,5%	KG	30.000,00		0,0000	1,18	35.400,00
2	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO - Ácido Fluossilícico produto na forma líquido, de aspecto visual incolor para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato dessa licitação. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicosEspecificações Concentração (H2SiF6)Mín. 20 % Peso Molecular 144,0917 g/mol Acidez livre como HFMáx 1,0 % DensidadeMin 1,15 g/cm Solubilidade em 100 mL água0,762 g Fosfato (P2O5)Máx. 500 ppm ChumboMáx 20 ppm CádmioMáx 10 ppm CromoMáx 30 ppm	KG	8.000,00		0,0000	1,13	9.040,00

Participante: 10251 - BUSCHLE & LEPPER S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO isento de ferro (a granel), para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014.. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicos Unidade Especificação Alumínio Total solúvel em água (em massa como Al2O3) %Maior ou igual a 7,50 Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe2O3) %Menor ou igual a 0,005 Acidez livre (em massa como H2SO4)%Menor ou igual a 0,50 Basicidade (em massa como Al2O3)%Menor ou igual a 0,20 Resíduo insolúvel em água (em massa)%Menor ou igual a 0,20 pH-Máximo 1,80 Óxido de Alumínio Livre (Al2O3)-Ausente Densidadeg/cm³1,250 a 1,340 Concentração de Sulfato de Alumínio (Al2(SO4)3)%Igual ou maior que 47	KG	24.000,00		0,0000	0,60	14.400,00

Total do Participante --------> 58.840,00

Total Geral ----------> 58.840,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 2 de Março de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON MICHASKY - - Representante

FLAVIO NICAEL DOS SANTOS - - Representante

CARLOS ALBERTO PEREIRA - - Representante

LORÊNCIO GILMAR URNAU - - Setor Solicitante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos químicos para serem usados o tratamento de água da Estação de Tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55382014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2015, Licitação nº 6/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A.estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. A empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (alterações contratuais), bem como para comprovação do porte empresarial da participante, conforme disposto no artigo 8º, da Instrução Normativa DNRC nº 103/07", sendo assim o representante da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento, conforme consta no item 4.2 do edital. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., QUIMISA S.A. e BUSCHLE & LEPPER S.A. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BUSCHLE & LEPPER S.A. para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BUSCHLE & LEPPER S.A. apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. manifesta intenção de recurso devido ao que foi exposto sobre a certidão simplificada que poderia ser colocada na habilitação. Diante do exposto, abre-se prazo recursal de acordo com a Lei Federal 8.666/93, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 10251 - BUSCHLE & LEPPER S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO COMERCIAL - Produto fornecido na forma de solução aquosa, alcalina, coloração amarelo claro, límpida e de odor característico. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato dessa licitação. - Validade de 45 dias após a data de entrega do produto. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container em que será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicosEspecificações Cloro ativo (% em massa como Cl)Mínimo 10 % Densidade1,16 -1,20 g/cm³ pH (direto) 11,00 - 13,00 AspectoLíquido límpido amarelado ChumboIsento Ferro Máx 3,0 mg/L Hidróxidos (% em massa como NaOH)Menor ou igual a 0,5%	KG	30.000,00		0,0000	1,18	35.400,00
2	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO - Ácido Fluossilícico produto na forma líquido, de aspecto visual incolor para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato dessa licitação. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicosEspecificações Concentração (H2SiF6)Mín. 20 % Peso Molecular 144,0917 g/mol Acidez livre como HFMáx 1,0 % DensidadeMin 1,15 g/cm Solubilidade em 100 mL água0,762 g Fosfato (P2O5)Máx. 500 ppm ChumboMáx 20 ppm CádmioMáx 10 ppm CromoMáx 30 ppm	KG	8.000,00		0,0000	1,13	9.040,00

Participante: 10251 - BUSCHLE & LEPPER S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO isento de ferro (a granel), para tratamento de água. - O fornecimento deverá ser feito em containers de 1000 litros no qual a empresa deverá ceder por empréstimo dois (2) com paletes de plástico durante a vigência do contrato. - Em cada entrega a empresa vencedora desta licitação deverá fornecer um rótulo que deverá ser colado no container ao qual será descarregado o produto com as seguintes informações: Identificação da empresa e do produto, nº do lote, data de fabricação, validade. - Validade de 09 meses após a data de entrega do produto. - Toda entrega deverá vir acompanhada com certificado de análise de acordo com a NBR 15754:2014.. - A primeira entrega é obrigatória à empresa fornecer (02) duas vias de ficha técnica e de segurança (FISPQ). Condições específicas: o produto deve atender as características descritas abaixo: Parâmetros físico-químicos Unidade Especificação Alumínio Total solúvel em água (em massa como Al2O3) %Maior ou igual a 7,50 Ferro Total solúvel em água (em massa como Fe2O3) %Menor ou igual a 0,005 Acidez livre (em massa como H2SO4)%Menor ou igual a 0,50 Basicidade (em massa como Al2O3)%Menor ou igual a 0,20 Resíduo insolúvel em água (em massa)%Menor ou igual a 0,20 pH-Máximo 1,80 Óxido de Alumínio Livre (Al2O3)-Ausente Densidadeg/cm³1,250 a 1,340 Concentração de Sulfato de Alumínio (Al2(SO4)3)%Igual ou maior que 47	KG	24.000,00		0,0000	0,60	14.400,00

Total do Participante --------> 58.840,00

Total Geral ----------> 58.840,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 2 de Março de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON MICHASKY - - Representante

FLAVIO NICAEL DOS SANTOS - - Representante

CARLOS ALBERTO PEREIRA - - Representante

LORÊNCIO GILMAR URNAU - - Setor Solicitante